PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Estudo Técnico Preliminar n° 02/2026

VINCULADO AO DFD Nº 02/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Licitação – conforme a Lei 14.133/2021
Prioridade para tramitação:	(X) normal ( )urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Requisitante integra a Administração:	(X) sim ( ) não
Objeto da Contratação:	Contratação de clínicas veterinárias interessadas na prestação de serviços veterinários em caninos e felinos, bem como Ovariossalpingo-histerectomia e Orquiectomia com microchipagem e demais cirurgias complexas.
Responsável pela Elaboração do ETP e Responsável Técnico: Everton Varela Pinto 11045	

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente enfrenta a crescente demanda por atendimento a cães e gatos em situação de abandono e vulnerabilidade, cujo aumento populacional descontrolado impacta o bem-estar animal e a saúde pública. A prestação de serviços veterinários, especialmente as cirurgias de esterilização, tem se mostrado fundamental para o controle populacional, a redução do abandono e a prevenção de zoonoses, beneficiando diretamente os animais e, de forma indireta, toda a população municipal.

Atualmente, esses serviços são executados por meio do Contrato Administrativo nº 131/2024, com vigência, após aditivo, até 01 de abril de 2026. Todavia, a abertura de um novo processo de contratação faz-se imperativa para viabilizar a execução de políticas públicas ampliadas, fundamentadas na adesão do município ao PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO, do Governo do Estado.

A viabilização financeira deste novo certame dar-se-á de forma híbrida, utilizando:

Recursos diretos do PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO;

Recursos de Emenda Parlamentar, solicitada via ofício a Deputado, formalizada sob o Processo SCC 9596/2025 e regida pela Portaria SGG/SEF 44/2025.

Ressalta-se que, por se tratarem de recursos de origem estadual vinculados a programas e convênios específicos, a aplicação destes montantes está sujeita a prazos rigorosos de utilização. A celeridade na tramitação deste processo administrativo é condição *sine qua non* para evitar a perda do objeto e o estorno das verbas ao Erário Estadual, garantindo o cumprimento das metas pactuadas.

A necessidade encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.218/2021, que autoriza o Poder Executivo

a contratar, por meio de licitação, credenciamento ou parcerias, serviços de esterilização cirúrgica e atendimentos veterinários. A manutenção e expansão desses serviços, fortalecidos por este aporte estadual e parlamentar, são essenciais para consolidar o controle populacional de cães e gatos, promover o bem-estar animal e proteger a saúde pública municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação está presente no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Decreto nº 2.639/2025, disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2025/12/1767106669_decreto26392025_plano_de_contrataes_anual_extrato.pdf

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a atual contratação será necessário respeitar e executar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir integralmente com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme será estabelecido no termo de referência a fim de atender as DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 62 á 70 da Lei 14. 133/2021.

3.2 Modalidade de Contratação

3.2.1 A escolha da modalidade licitatória será definida pelo Departamento jurídico conforme configurado no Decreto 2513/2024, Art. 42, § 3° e Art. 116 paragrafo único – "*Os documentos de instrução do processo serão encaminhados para a autoridade competente para aprovação. Parágrafo único. Após a manifestação, o processo será enviado ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ao qual compete definir a modalidade de licitação ou se é o caso de contratação direta, com o apoio da área técnica e do órgão de assessoramento jurídico, se necessário.*";

Critérios auxiliares serão estabelecidos no edital de acordo com a decisão conjunta dos setores competentes.

3.3 Regulação e Conformidade Legal

3.3.1 A contratação não está restrita a Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficando a critério da administração a inclusão dessa prerrogativa no edital;

3.3.2 Conforme o Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, não serão permitidos contratos verbais, exceto em situações de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento;

3.3.3 A vigência do contrato seguirá a modalidade de licitação escolhida, garantindo a segurança jurídica e financeira para o município.

3.3.4 A contratação é baseada no Art. 6° XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da Lei 14.133/2021.

3.3.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual. A contratada é responsável direta e exclusiva pela execução integral dos serviços, podendo contratar profissionais para seu quadro funcional.

3.4 Exigências para os Fornecedores

3.4.1 Prioriza-se a contratação de empresa localizada em um raio de até 50 km do Município de Ponte Alta do Norte/SC, visando reduzir custos com deslocamentos e diárias, bem como garantir maior agilidade na prestação dos serviços, especialmente em situações de emergência; Com ressalva ao lote 02 identificado durante o documento, que pode ser realizado por clinica/hospitais e também por Castramóvel.

3.4.2 Possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina – CRMV-SC;

3.4.3 Cumprir todas as normas éticas, técnicas, sanitárias e legais aplicáveis à medicina veterinária;

3.4.4 Estar regularmente constituída e apta a contratar com a Administração Pública;

3.4.5 Dispor de quadro técnico mínimo composto por: 01 (um) médico veterinário responsável pelos procedimentos cirúrgicos, 01 (um) médico veterinário responsável pelas anestesias, auxiliares capacitados para o manejo dos animais em todas as etapas do atendimento, todos os profissionais devem estar com suas obrigações em dia junto ao CRMV-SC;

3.4.6 Executar procedimentos clínicos e cirúrgicos em cães e gatos, observando os princípios éticos da medicina veterinária e priorizando o bem-estar animal;

3.4.7 Realizar exame físico pré-cirúrgico criterioso, avaliando histórico, condição clínica, idade, porte e espécie do animal;

3.4.8 Aceitar animais encaminhados pela contratante, vedada a recusa, salvo comprovada inaptidão clínica;

3.4.9 Realizar cirurgias somente em animais clinicamente aptos, em jejum alimentar e hídrico adequado;

3.4.10 Emitir parecer técnico fundamentado nos casos de inaptidão à cirurgia;

3.4.11 Atender integralmente quaisquer intercorrências decorrentes do ato cirúrgico até a completa recuperação do animal;

3.4.12 Arcar com todos os custos adicionais (medicação, exames, internação) quando a intercorrência decorrer exclusivamente do procedimento realizado;

3.4.13 Autorizar a alta do animal somente após avaliação conjunta da contratada e da contratante;

3.4.14 Emitir relatório técnico detalhado nos casos de intercorrência grave ou óbito, fornecendo cópia à contratante e ao responsável pelo animal.

3.4.15 Realizar os procedimentos sob anestesia geral, preferencialmente inalatória;

3.4.16 Instituir medicação pré-anestésica adequada, promovendo sedação, analgesia e prevenção da dor no período trans e pós-operatório;

3.4.17 Utilizar materiais e instrumentos devidamente esterilizados e individualizados para cada

animal;

3.4.18 Garantir acompanhamento do animal por médico veterinário responsável técnico durante todo o período pré, trans e pós-operatório;

3.4.19 Manter o animal sob monitoramento pós-cirúrgico até a estabilização de seus sinais vitais;

3.4.20 Zelar pelo uso adequado e criterioso de instrumentos de contenção, apenas quando necessário;

3.4.21 Fornecer, às suas expensas, todo o material médico-hospitalar, equipamentos, insumos e medicações necessárias;

3.4.22 Administrar, no pré, trans ou pós-operatório imediato, dose injetável de antibiótico e anti-inflamatório adequados à espécie, porte e idade;

3.4.23 Fornecer ao responsável pelo animal medicamentos para continuidade do tratamento domiciliar, com as devidas orientações;

3.4.24 Realizar os serviços em locais definidos, em datas e horários previamente acordados;

3.4.25 Encaminhar relatórios periódicos das atividades realizadas, assinados pelo médico veterinário responsável, contendo os seguintes campos: número de procedimentos realizados, dados do animal (nome, raça, sexo, idade), dados do responsável (nome, CPF, RG, endereço e telefone –se houver);

3.4.26 Dispor de infraestrutura física adequada, conforme a legislação vigente;

3.4.27 Observar rigorosamente as normas de higiene, biossegurança e segurança do trabalho;

3.4.28 Permitir livre acesso dos fiscais e técnicos da contratante para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

3.5 Fiscalização e Acompanhamento Contratual

3.5.1 A execução do contrato será acompanhada por fiscais designados pela Administração, conforme o Art. 7º da Lei 14.133/2021.

3.5.2 O fiscal do contrato irá registrar todas as ocorrências e determinar medidas corretivas quando necessário.

3.5.3 A Administração manterá acompanhamento jurídico e de controle interno para prevenir riscos na execução contratual.

3.5.4 O gestor e o fiscal estão identificados no Documento de Formalização de Demanda n° 02/2026, designados conforme indicação do Responsável pela Pasta.

3.6 Obrigações do Contratado

3.6.1 O contratado deverá cumprir normas trabalhistas, incluindo a reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes.

3.6.2 O contratado será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do contrato.

3.6.3 A inadimplência do contratado não transfere responsabilidade à Administração Pública e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.7 Recebimento do Objeto Contratual

3.7.1 Os itens serão recebidos definitivamente por servidor designado Fiscal com o acompanhamento do Gestor do Contrato, mediante verificação da conformidade com as exigências contratuais, o mesmo (Fiscal do Contrato) deverá realizar a emissão do documento "relatório de fiscalização" atestando o recebimento do objeto. Após conferencia e recebimento do objeto, serão encaminhados documentos para o setor responsável, para então proceder com as ações cabíveis, considerando o desacordo ou acordo com o Contrato.

3.7.2 A contratada deverá apresentar o devido documento fiscal após o cumprimento do objeto se atentando a legislação aplicada e devidos tributos;

3.7.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado parcial ou totalmente se estiver em desacordo com as especificações contratuais.

3.7.4 Caso ocorra divergências com relação ao objeto adquirido ou prestado, a CONTRATADA terá o prazo de 15 dias uteis para a regulação do mesmo.

3.8 Prazos e Condições de Entrega

3.8.1 A entrega dos serviços será definida no prazo de 10 horas, a partir da chegada do animal no estabelecimento/Clinica, salvo se houver alguma intercorrência, esta será informada ao Fiscal/Gestor do Contrato. Lembrando que os animais terão saída no período matutino retornando no período vespertino;

3.8.2 Devolver o animal na mesma data da cirurgia, respeitado o período de recuperação imediata, salvo os casos de intercorrência;

3.8.3 Os serviços deverão ocorrer entre segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, conforme horário de expediente do Setor requisitante o qual se responsabiliza pelo transporte e deslocamento dos animais. 3.8.4 Aceitar animais conduzidos por seus responsáveis somente mediante ordem de serviço emitida pelo Município ou conforme pré-acordo.

Obs.: Ressalva para o item do Lote 02, caso venha a ocorrer a contratação do castramóvel, será realizado um evento durante data de final de semana, (com o comprometimento dos tutores/responsáveis para levar os animais até o local que estará alojado o veículo) já com os cadastros dos animais e a quantidade para ser realizado o serviço durante o decorrer daquela data. A data será divulgada 30 dias antes e informada aos tutores/responsáveis. A definição de horários será realizada após comunicação com a Contratada.

3.9 Condições de Pagamento

3.9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens em perfeitas condições.

3.9.2 Pagamentos antecipados, parciais ou totais não serão permitidos.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos e das estimativas de preços para a presente contratação fundamenta-se

em um levantamento técnico rigoroso que concilia a experiência administrativa prévia com as projeções de demanda atual, compondo a memória de cálculo necessária para a viabilidade do objeto. Para tanto, utilizou-se como base primária os registros de contratações anteriores realizadas pela Administração, assegurando a continuidade dos serviços e o alinhamento com a capacidade operacional do município, sendo que tais dados foram validados e refinados mediante consulta aos indicativos de execução dos anos de 2024 e 2025, extraídos diretamente do Portal da Transparência do Município de Ponte Alta do Norte (https://transparencia.betha.cloud/#/ji27Lh1NGmP8KzuyNpQXYQ==/consulta/39990). Este planejamento amparado em informações públicas, auditáveis e atualizadas, permitiu a ampliação do rol de serviços com a inclusão de dois novos procedimentos indispensáveis para o pleno atendimento das necessidades locais emergentes.

Sob a ótica da viabilidade econômica e economia de escala, o valor estimado foi dimensionado para permitir a absorção integral de recursos externos vinculados, evitando o estorno de verbas e potencializando o poder de negociação do Município frente ao mercado. Os documentos de suporte que fundamentam este aporte financeiro incluem o Edital nº 03/2025 SEMAE, relativo ao PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO, com previsão de liberação de R$ 20.000,00, e o recurso de Emenda Parlamentar formalizado pelo Processo SCC 9596/2025 e pela Portaria SGG/SEF 44/2025, no valor de R$ 100.000,00. A interdependência entre a contratação municipal e o cumprimento das metas desses programas estaduais exige que o planejamento orçamentário busque a proximidade total desses recursos, garantindo a eficiência pública

Segue abaixo tabelas com as quantidades identificadas:

LOTE 01 – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR - Processo SCC 9596/2025 Portaria SGG/SEF 44/2025				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
01	OVARIOSSALPINGO-HISTERECTOMIA CANINO ATÉ 10 KG – INLCUSA MEDICAÇÃO (pré, trans e pós-operatório) E COLAR.	50	R$ 343,33	R$ 17.166,50
02	OVARIOSSALPINGO-HISTERECTOMIA CANINO DE 10 Á 20 KG - INLCUSA MEDICAÇÃO (pré, trans e pós-operatório) E COLAR	60	R$ 390,00	R$ 23.400,00
03	OVARIOSSALPINGO-HISTERECTOMIA CANINO DE 20 Á 30 KG – INLCUSA MEDICAÇÃO (pré, trans e pós-operatório) E COLAR.	50	R$ 436,67	R$ 21.833,50
04	ORQUIECTOMIA CANINO ATÉ 10 KG - INLCUSA MEDICAÇÃO (pré, trans e pós-	50	R$ 236,67	R$ 11.833,50

	operatório) E COLAR.			
05	ORQUIECTOMIA CANINO DE 10 Á 20 KG - INLCUSA MEDICAÇÃO (pré, trans e pós-operatório) E COLAR.	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
06	ORQUIECTOMIA CANINO DE 20 Á 30 KG - INLCUSA MEDICAÇÃO (pré, trans e pós-operatório) E COLAR.	30	R$ 323,33	R$ 9.699,90
07	ORQUIECTOMIA FELINO - INLCUSA MEDICAÇÃO (pré, trans e pós-operatório) E COLAR	10	R$ 236,67	R$ 2.366,70
08	OVARIOSSALPINGO-HISTERECTOMIA FELINO - INLCUSA MEDICAÇÃO (pré, trans e pós-operatório) E COLAR	17	R$ 290,00	R$ 4.930,00
VALOR TOTAL:				**R$ 99.930,10**

LOTE 02 – PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO - Processo Referência: SEMAE 2036/2024				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
01	CASTRAÇÃO DE FELINOS OU CANINOS, MACHOS OU FÊMEAS, SEM LIMITE DE PESO + ANESTESIA + MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA + CONE ELIZABETANO + POMADA CICATRIZANTE + MICROCHIPAGEM PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO.	82	R$ 242,78	R$ 19.907,96

VALOR TOTAL: R$ 19.907,96

LOTE 03 – PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO EM FELINOS (MACHOS E FEMEAS), PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E DEMAIS ITENS (RECURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNI.**	**VALOR**

				TOTAL
01	AMPUTAÇÃO DE MEMBROS EM ANIMAIS ATÉ 10 KG.	02	R$ 506,67	R$ 1.013,34
02	AMPUTAÇÃO DE MEMBROS EM ANIMAIS DE 10-20 KG	01	R$ 623,33	R$ 623,33
03	AMPUTAÇÃO DE MEMBROS EM ANIMAIS DE 20-30 KG .	05	R$ 716,67	R$ 3.583,35
04	ENUCLEAÇÃO OCULAR (REMOÇÃO CIRURGICA COMPLETA DO GLOBO OCULAR) caninos e felinos	05	R$ 483,33	R$ 2.416,65
05	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS EM CÃES E GATOS INCLUINDO CORREÇÕES DE FRATURAS, LUXAÇÕES, LESÕES OSTEOARTICULARES E DEMAIS AFECÇÕES DO SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO (conforme indicação clínica e demanda da Administração)	05	R$ 2.666,67	R$ 13.333,35
06	DIÁRIA DE INTERNAMENTO	08	R$ 93,33	R$ 746,64
07	EXAME DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA	05	R$ 170,00	R$ 850,00
08	EXAME DE IMAGEM – RADIOGRAFIA	05	R$ 210,00	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL: R$ 23.616,66

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado por meio de metodologia de pesquisa mista, compreendendo consulta direta ao setor privado e pesquisa em bases públicas de contratações governamentais.

A pesquisa direta junto ao mercado foi realizada com fundamento no Art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.513/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação formal de cotação a, no mínimo, três fornecedores distintos. Observou-se, para fins de validade, que os orçamentos apresentados não possuíssem data de emissão superior a 06 (seis) meses em relação à data prevista para a publicação do edital. As propostas recebidas foram formalizadas, contendo identificação dos fornecedores por meio de seus respectivos CNPJs, bem como a discriminação dos valores por item.

De forma complementar, realizou-se pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consulta a contratações similares e recentes realizadas por outros entes públicos, com o objetivo de ampliar a base de dados e conferir maior robustez à estimativa de preços.

Os dados obtidos, tanto por meio das cotações diretas quanto da pesquisa no PNCP, foram devidamente consolidados e submetidos ao cálculo da média aritmética por item, resultando na definição do preço de referência da contratação.

A adoção da metodologia descrita visa assegurar a observância dos princípios da economicidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.1 FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Formulário de Pesquisa de Preços, devidamente preenchido, encontra-se anexado ao presente processo administrativo, integrando a documentação que fundamenta a formação do preço de referência da presente contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado para a presente contratação o valor subtotal identificado:

LOTE 01	R$ 99.930,10
LOTE 02	R$ 19.907,69
LOTE 03	R$ 23.616,66
TOTAL: R$ 143.454,72	

Verifica-se viabilidade e dotações conforme PARECER CONTÁBIL 035/2026 em anexo na DFD n° 02/2026.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresas devidamente habilitadas e especializadas na prestação de serviços médico-veterinários voltados à realização de cirurgias de castração de cães e gatos, entre outros procedimentos cirúrgicos. A discriminação dos serviços de castrações e microchipagem será realizado conforme as modalidades permitidas pelo Edital do Programa Pet Levado a Sério, abrangendo hospitais veterinários, clínicas veterinárias (com estrutura própria ou adaptável em espaço municipal) ou unidades móveis de atendimento (castramóveis). A manutenção e a assistência técnica relacionadas ao objeto ficam a cargo da contratada, que deverá garantir a disponibilidade de insumos, equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para o pleno funcionamento das atividades durante toda a vigência contratual.

A eficácia desta contratação e o alcance dos objetivos do planejamento estratégico municipal serão mensurados por meio de indicadores de resultados, tais como: a redução de custos operacionais a

longo prazo pelo controle de zoonoses; o alto índice de satisfação do usuário do serviço público; a redução de processos desertos mediante a atração de um maior número de fornecedores qualificados pelo volume de recursos; e a redução do valor final da licitação em comparação ao preço estimado.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No que tange à estratégia de fornecimento, a presente contratação seguirá o princípio do parcelamento previsto no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente e administrativamente viável a divisão do objeto em lotes distintos. Esta decisão fundamenta-se, primeiramente, na necessidade de segregação das fontes de custeio, uma vez que o montante total é composto por dotações orçamentárias de naturezas e origens diversas: os recursos oriundos do Edital nº 03/2025 SEMAE – PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO (R$ 20.000,00) e os provenientes da Emenda Parlamentar via Processo SCC 9596/2025 (R$ 100.000,00). O parcelamento em lotes facilitará o controle contábil, a prestação de contas vinculada a cada convênio estadual e a gestão dos prazos rigorosos impostos pela Portaria SGG/SEF 44/2025, garantindo que a execução financeira de um recurso não prejudique a tramitação do outro.

Ademais, em estrita observância ao § 2º do Art. 40 da referida Lei, a divisão em lotes permite o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e regional. Considerando que o Edital do Programa Pet Levado a Sério autoriza a execução por diferentes estruturas — como clínicas fixas, hospitais veterinários ou unidades móveis (castramóveis) — o parcelamento possibilita que fornecedores de portes distintos participem do certame. Essa medida atende ao dever de buscar a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado, permitindo que o município selecione propostas mais vantajosas para cada lote específico, assegurando a economicidade e a manutenção dos parâmetros de qualidade técnica exigidos para os procedimentos cirúrgicos e de assistência veterinária.

9 – RESULTADOS PRETENTIDOS

Os benefícios consequentes da presente contratação são:

Redução de custos para a Administração:

Conforme observado no Item 7, o Município, no momento, não possui condições financeiras, operacionais e de pessoal para arcar com os custos elevados relacionados à construção, equipagem e manutenção de uma clínica ou hospital veterinário próprio, tampouco com a contratação permanente de equipe especializada, considerando os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários. Assim, a contratação de serviços terceirizados permite significativa redução de custos fixos e evita investimentos estruturais de alto impacto financeiro;

Atendimento ao planejamento anual e continuidade dos serviços:

A solução adotada está alinhada ao planejamento anual da Administração, assegurando que a demanda identificada seja suprida de forma contínua e organizada, sem interrupção dos serviços essenciais relacionados à saúde pública, ao bem-estar animal e ao controle populacional, mesmo diante das

limitações orçamentárias do Município;

Satisfação dos usuários dos serviços:

Com base nos registros e verificações realizadas durante a execução das atividades, observa-se um resultado positivo quanto ao índice de satisfação dos usuários dos serviços veterinários prestados. Embora se reconheça que ainda há avanços a serem alcançados, especialmente em razão de o Município ter implantado essas políticas públicas de forma relativamente recente, os resultados iniciais demonstram aceitação, confiança e reconhecimento por parte da população atendida;

Enfrentamento do abandono e da reprodução descontrolada:

As ações desenvolvidas visam enfrentar um problema histórico relacionado ao abandono de animais, à reprodução descontrolada e à vulnerabilidade de cães e gatos, situação frequentemente associada a famílias em condição de baixa renda. A priorização da castração, especialmente de fêmeas, busca reduzir de forma mais efetiva o crescimento populacional e os impactos decorrentes dessa realidade;

Apoio da equipe municipal e controle populacional:

Com o auxílio do médico veterinário ocupante de cargo efetivo e de outros servidores municipais que podem agregar suas atribuições à demanda, pretende-se ampliar as ações de castração e implementar a microchipagem dos animais atendidos. Essa medida permitirá não apenas o controle populacional, mas também o registro e a identificação dos animais já castrados, facilitando o monitoramento e a identificação em casos de abandono recorrente;

Segurança na pesquisa de preços e competitividade:

A pesquisa e o levantamento de mercado realizados, tanto em portais públicos quanto junto a prestadores locais experientes, contribuem para a obtenção de preços compatíveis com a realidade regional. Tal prática reduz significativamente o risco de licitação fracassada ou deserta, amplia a concorrência e assegura maior economicidade, sem prejuízo da qualidade dos serviços e da sua continuidade.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com base na contratação apresentada, de início há identificação de possíveis impactos ambientais, considerados previsíveis, controláveis e mitigáveis. A seguir tabela com demonstrativo dos possíveis impactos e demais informações, em conformidade com a sustentabilidade.

Aspecto Ambiental	Gravidade Estimada	Ação mitigadora principal
Resíduos Biológicos	Alta	É necessário a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde atualizado da clínica. É muito importante que a clínica realize o descarte de resíduos (provenientes das cirurgias) de forma correta e que haja parceria ou contrato com empresa licenciada que realize o serviço de coleta de resíduos do grupo A (biológicos) e do grupo E (perfurocortantes). verificar se a clínica possui caixas retentoras de resíduos.
Emissões de carbono	Baixa	O transporte para deslocamento até a clínica é realizado de uma a duas vezes por semana, conforme a demanda. Essa informação apresenta um baixo nível de poluição, porém é necessário que o motorista/ responsável pelo transporte fique atento quanto aos cuidados com o veículo, assim que verificar algo relevante, informar ao setor responsável para a realização da manutenção, desta forma garante a eficiência do combustível e menor emissão de poluentes.
Resíduos plásticos	Média	O material dos colares elizabetanos leva centenas de anos para se decompor se descartado incorretamente, por isso a Secretaria em parceria com o veterinário responsável realiza um programa de logística reversa e reuso dos colares, com a devida segurança e higienização dos cones após o uso, evitando a

		transmissão de doenças.
Outros resíduos	Média/Alta	Para eliminar o uso de papéis e películas de raio-X, é possível adotar o método digitalizado, digitalizando os arquivos, prontuários e exames, além disso essa prática permite agilidade e praticidade entre a clínica e a contratante.

Diante do exposto, este Estudo traz as possíveis causas e as ações que irão ser implantadas para mitigar e suavizar o impacto no Meio Ambiente, de modo a valorizar a sustentabilidade, assim como sugere a Lei 14.133/21 (Art. 5°, Capítulo II).

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 7, ou seja, da contratação de clínicas veterinárias interessadas na prestação de serviços veterinários em caninos e felinos, bem como Ovariossalpingo-histerectomia e Orquiectomia e demais cirurgias complexas, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para suprir a atual incapacidade da estrutura administrativa municipal em realizar procedimentos de alta complexidade em ambiente próprio, visto que a construção e manutenção de um centro cirúrgico municipal demandariam recursos e tempo superiores à urgência da demanda apresentada.

A contratação se apresenta como a solução de maior eficiência e vantagem para a Administração Pública, uma vez que utiliza a infraestrutura já existente e especializada da rede privada, garantindo o atendimento imediato aos animais. A viabilidade da presente contratação é confirmada em todos os seus âmbitos, especialmente no financeiro, conforme parecer contábil emitido pelo setor competente que atesta a existência de dotação orçamentária para a despesa. No aspecto jurídico, a proposta encontra total amparo na Lei 14.133/21, cabendo ao setor responsável definir a modalidade de seleção que melhor se adapte ao objeto, seja por meio de contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade, ou por processo de licitação, visando sempre a eficácia e a legalidade do ato administrativo. Portanto, diante da fundamentação técnica e orçamentária aqui exposta, declara-se a plena possibilidade de realizar a contratação pretendida.

14 - RESPONSAVEIS

Documento elaborado por Everton Varela Pinto – Médico Veterinário e responsável técnico.

Ponte Alta do Norte, 01 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON VARELA PINTO
Data: 01/04/2026 10:22:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO